

## PORTARIA PPGD/UNIRIO Nº 01/2023

*Estabelece o procedimento interno para docentes, discentes e egressos quanto a coleta e o preenchimento da plataforma SUCUPIRA da CAPES.*

Considerando que a coleta CAPES com as informações básicas dos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* e da produção acadêmica e profissional dos seus docentes, discentes e egressos ocorre de forma permanente e anual,

Considerando que docentes, discentes e egressos devem contribuir para que a avaliação do Programa ocorra de forma adequada mediante o envio de suas produções e que não há sistema de automação para a coleta de tais informações,

Considerando que o Estágio de Docência dos discentes que possuem bolsa de fomento em edital do Programa, ocorre perante a Coordenação que deve fixar atividades do plano de trabalho que atendam o Curso,

O Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Direito em reunião do Colegiado nº 02/2023 deliberou que:

**Art. 1.** As atividades de coleta e preenchimento da plataforma sucupira da CAPES ocorrerá no PPGD de forma permanente, sob a supervisão da Coordenação com a atuação da Secretaria acadêmica e dos estagiários de docência bolsistas.

§1º Poderá ser nos termos do regulamento do PPGD instituída Comissão temporária com a indicação de docentes, discentes e egressos para colaborar em caso de necessidade nas atividades do coleta CAPES.

**Art. 2.** Os docentes, discentes e egressos deverão informar imediatamente qualquer atividade acadêmica ou profissional com o envio do seu respectivo comprovante ou indicativo para o PPGD através apenas do e-mail [sucupirappgdunirio@gmail.com](mailto:sucupirappgdunirio@gmail.com)

§1º O não envio das informações de produção acarretará restrições ao docente, discente e egresso nos processos seletivos de credenciamento e de credenciamento, de acesso aos cursos, de bolsas, de estágio pós-doutoral e outras atividades do PPGD.

**Art. 3.** Os estagiários de docências que recebam bolsa de fomento em edital do PPGD exercerão de forma supervisionada dentre as suas outras atividades, a coleta e preenchimento da plataforma sucupira/ CAPES conforme distribuição pela Coordenação.

§1º A ausência na coleta ou preenchimento da plataforma sucupira CAPES resultará na negativas de assinatura no relatório de estágio pela Coordenação com as respectivas sanções quanto ao recebimento, prorrogação e ressarcimento da bolsa, dentre as cabíveis.

**Art. 4.** A Coordenação com o apoio da Secretaria Acadêmica deverá supervisionar a coleta e preenchimento da plataforma sucupira/ CAPES pelos estagiários de docência bolsistas, bem como, ser responsáveis pelos demais campos não designados àqueles.

§1º A ausência na coleta ou preenchimento da plataforma sucupira CAPES resultará na imposição de sanção a ser determinada por deliberação de maioria simples do Colegiado em reunião própria nos termos do regulamento do Programa.

**Art. 5.** As questões omissas relativas à esta portaria serão supridas pela Coordenação do Programa cabendo apenas quanto a estas recursos de suas decisões ao Colegiado de Curso dentro do prazo legal.

Rio de Janeiro, 10 de março de 2023.

**Prof. Dr. Emerson Affonso da Costa Moura**  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Direito.